

AVISO nº 008/2024

Aviso de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal de contratações públicas no Brasil, e o Decreto 10.086/2022, apresentamos o objeto da contratação para o Termo de Referência de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de **ecobags** - I Conferencia Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná , que acontecerá em Foz do Iguaçu nos dias 11, 12 e 13 de Junho.

Curitiba, 14 de Maio de 2024

DAYANE CRYSTINA DOS SANTOS CARDOSO

Membro da Equipe de Apoio

Resolução nº 17/2024 – GS/SEMIPI

Publicada no DIOE nº 11609 de 29/02/2024

E-mail para contato: compraseservicos@semipi.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Lei Federal nº 14.133/2021**

Solicitante: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI

Responsável pela Solicitação: Felipe Kamarowski– Coordenador COPCT

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de ecobags, para atendimento a “I Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná”, promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa (SEMIPI), em favor do Conselho Estadual de Povos e Comunidade Tradicionais – CEPCT, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Do Evento:

O propósito do evento da “I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná” é promover a inclusão, o reconhecimento e a valorização das diversas expressões culturais e identitárias presentes no Estado.

Durante a conferência será formulado o plano estadual dos povos e comunidades tradicionais e a eleição para a gestão do Conselho para o exercício de 2024 – 2026, e contará com os representantes dos 11 (onze) segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 045 – DG/SEMIPI, publicado no DIOE-PR, edição nº 11649, na data de 29 e abril de 2024.

Episódio	Data	Local	ecobag
I Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná	11,12 e 13 de junho de 2024	O evento se realizará no Hotel Rafain, endereço Avenida Olímpio Rafagnin, 2357 - Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85862-210	Tecido em algodão cru/sintético; dimensões 35 largura x30 altura; alça de 26 cm; a dimensão pode ter variação de 0,5 cm para mais ou 0,5 cm para menos na largura e altura da ecobag; impressão nas duas faces: um lado com a logomarca do evento e na outra face a logomarca da SEMIPI e CEPCT; a logomarca do evento deve ser colorida e a logomarca da SEMIPI e do CEPCT, preto e branco.

Obs: Logomarca do evento, da SEMIPI e do CEPCT em anexo

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição da ecobag:

Tecido em algodão cru/sintético; dimensões 35 largura x 30 altura; alça de 26 cm; a dimensão pode ter variação de 0,5 cm para mais ou 0,5 cm para menos na largura e altura da ecobag; impressão nas duas faces: um lado com a logomarca do evento e na outra face a logomarca da SEMIPI e CEPCT; a logomarca do evento deve ser colorida e a logomarca da SEMIPI e do CEPCT, preto e branco.

Quantidade : 300 unidades

Logística:

A empresa contratada deve garantir a entrega do material na sede desta Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no prazo estabelecido. Os prazos estipulados para a montagem, operação e desmontagem dos painéis e treliças devem ser rigorosamente cumpridos, assegurando que o evento ocorra conforme o planejado.

Local para Entrega/Prestação de Serviço: Informamos que o material deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, situada no 2º andar - Ala C/D do Palácio Iguaçú. Endereço: Rua Jacy Loureiro s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR.

Fornecimento: O fornecimento será imediato, com prazo de 15 dias após aprovação do modelo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ecobags é fundamental para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa - SEMIPI para cumprir seu papel institucional de promover a qualidade da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná. A conferência representa um compromisso inegociável com o interesse público e com a promoção dos direitos e da dignidade dos povos e comunidades tradicionais em nosso estado.

Objeto da contratação:

O objeto desta contratação consiste na aquisição de ecobags, destinados à entrega dos materiais técnicos da conferência, promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa (SEMIPI) em favor do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

A empresa contratada será responsável por fornecer as ecobags, garantindo a qualidade, a conformidade com as especificações técnicas e a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo suprir as necessidades da SEMIPI, proporcionando representatividade e pertencimento, conforme estabelecido pela legislação vigente e pelas diretrizes da Secretaria conforme especificado abaixo:

Tecido em algodão cru/sintético; dimensões 35 largura x 30 altura; alça de 26 cm; a dimensão pode ter variação de 0,5 cm para mais ou 0,5 cm para menos na largura e altura da ecobag; impressão nas duas faces: um lado com a logomarca do evento e na outra face a logomarca da SEMIPI e CEPCT; a logomarca do evento deve ser colorida e a logomarca da SEMIPI e do CEPCT, preto e branco.

Quantidade : 300 unidades

A justificativa da necessidade da contratação dos serviços gráficos:

A contratação dos serviços é justificada pela necessidade da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI de cumprir seu papel institucional de promover a defesa, proteção, garantia, promoção dos direitos e a valorização dos povos e comunidades tradicionais. O material será de crucial importância para a efetividade e entrega de um evento de qualidade, constituído de material técnico de qualidade e devidamente acomodado.

A razão do quantitativo demandado:

A conferência representa um compromisso inegociável com o interesse público e com a promoção dos direitos e da dignidade dos povos e comunidades tradicionais em nosso estado, reunirá um público estimado em 300 participantes. Sendo assim, a contratação será de empresa que realize a confecção de acordo com estimativa de público da Conferência.

A motivação para as especificações técnicas exigidas:

A motivação para as especificações técnicas exigidas, de acordo com o Decreto 003/2023 de Criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI, está fundamentada na necessidade de formular a política governamental e coordenação de sua execução na área de valorização da cultura dos povos e comunidades tradicionais, assim como pela Lei 17.425/2012 –, de 18 de dezembro de 2012, a qual criou o Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CEPCT/PR que tem o intuito de possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais que se utilizem da autodefinição ou autoatribuição, segundo a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, como povos e comunidades tradicionais, observando o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, os artigos 215, 216 e 225 da Constituição Federal de 1988, bem como artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigos 190 e 191 da Constituição do Estado do Paraná e demais dispositivos jurídicos que tratam do tema.

A confecção de ecobags, é motivada pela necessidade de garantir um evento de qualidade, onde os materiais técnicos serão acomodados de forma efetiva. O material será exposto a diferentes condições ambientais, sendo importante que sejam capazes de resistir ao desgaste e conservar sua aparência e integridade por um período prolongado.

Em suma, as especificações técnicas exigidas para os materiais, são motivadas pela necessidade de garantir um evento de qualidade e uma entrega efetiva dos materiais técnicos que irão compor a I Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná. Ao adotar essas especificações, busca-se transmitir uma imagem institucional consistente, valorizando a identidade dos povos e comunidades tradicionais.

4. PESQUISA DE PREÇOS.

A presente etapa tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado para identificar a melhor proposta de preço para a contratação da prestação de serviços de fornecimento de material gráfico, descritos neste Termo de Referência. A pesquisa deverá ser realizada com empresas do ramo

que atuem no mercado local, regional ou nacional e que possuam comprovada experiência na prestação dos serviços requeridos.

Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas de preço será realizada com base nos seguintes critérios:

a) **Menor Preço:** Será considerada a proposta que apresentar o menor valor global para a contratação dos serviços, incluindo transportes, instalação, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

b) **Economicidade para o Estado:** Além do critério de menor preço, será avaliada a economicidade para o Estado, levando em consideração a relação entre o valor proposto e a qualidade dos serviços a serem prestados, bem como eventuais benefícios adicionais oferecidos pela empresa contratada.

Procedimentos: A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação junto a no mínimo três empresas do ramo, selecionadas com base nos critérios de experiência e capacidade técnica. As cotações deverão ser solicitadas de forma padronizada e conter as mesmas especificações técnicas, prazos e condições de pagamento.

A empresa vencedora da pesquisa de preço deverá apresentar, além do menor preço, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de capacidade técnica e demais documentos previstos na legislação aplicável à contratação pública.

A planilha de formação de preços deverá ser elaborada, utilizando como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e §6º do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022 e tendo em vista que os demais métodos indicados no referido artigo não ofereciam informações idênticas ou similares ao do objeto proposto.

Para a fixação do preço, foi adotado como critério a **MENOR PREÇO** entre os valores cotados com prestadores de serviços, visto que os valores se apresentam homogêneos, em conformidade com o Plano de Contratação Anual da SEMIPI.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 216 Tipo de item: material gráfico -ecobag

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar de prestação de serviço não se aplica o parcelamento do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE:

A SEMIPI reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental, buscando adotar medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto em questão. As medidas mitigadoras propostas buscam garantir a utilização responsável dos recursos naturais e a redução da geração de resíduos.

Para mitigar a poluição, adotar-se-á a opção por materiais sustentáveis.

A Administração está ciente da importância de considerar os aspectos ambientais em suas contratações, a fim de garantir a conservação do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras. A adoção de práticas sustentáveis refletem o comprometimento da SE-

MIPI com a gestão ambientalmente responsável e a busca contínua pela eficiência e efetividade na contratação.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

As contratações diretas por dispensa de licitação com base nos termos do artigo 4º Caput da Lei 14.133/2021, e art. 159 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, deverão ser **preferencialmente** realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 26 da Lei Complementar nº 163 de 29 de Outubro de 2013, publicada no [Diário Oficial nº. 9075](#) de 29 de Outubro de 2013.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS:

8.1 No âmbito deste Termo de Referência, os serviços contratados são classificados como “comuns”, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

8.2 A classificação como serviços “comuns” significa que os serviços a serem prestados não possuem especificidades técnicas ou características singulares que os distingam dos serviços de mesma natureza, prestadas no mercado em geral. São serviços padronizados e amplamente disponíveis, não exigindo, portanto, soluções técnicas personalizadas ou complexas.

8.3 A classificação como serviços “comuns” implica a observância de procedimentos simplificados em comparação com os serviços “singulares”, tais como a possibilidade de utilização de licitação na modalidade pregão, quando aplicável, e a adoção de critérios objetivos de julgamento das propostas, voltados para a obtenção da melhor relação custo-benefício.

8.4 A adoção da classificação dos serviços como “comuns” reforça o compromisso da Administração em buscar a eficiência e a economicidade na contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022, permitindo a seleção de soluções que atendam às necessidades da Administração Pública de forma ágil e transparente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.1.9.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.10 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

9.2 São Obrigações do contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal/fatura/fatura atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais, observadas as disposições deste Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal/Fatura, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.4 O fornecedor será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis a critério do órgão ou entidade contratante sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.5 Para retirada nota de empenho (ou documento equivalente), o fornecedor deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da execução do objeto.

10.6 O pagamento pelo serviço efetivamente prestado em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **de acordo com a natureza jurídica do fornecedor**, devidamente atestada e aprovada pela Administração, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, observado ainda os seguintes procedimentos:

10.6.1 A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

10.6.1.1 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.7 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

10.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente apresentar a descrição adequada do serviço, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

10.9 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e deste Termo de Referência.

10.11 No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais/Faturas ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

10.12 Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências;

10.13 A devolução da Nota fiscal/Fatura não aprovada pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do bem;

10.14 A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

10.15. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

12.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

12.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.3 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

12.1.4 Procuração do representante legal, *se for o caso*.

12.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.2.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

12.3 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

12.4 Todos os documentos apresentados deverão identificar o contratado, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a contratada for a matriz, ou da filial, quando a contratada for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não se aplica.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.3 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.4 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.5 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.6 As multas previstas na legislação aplicável poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. Dotação Orçamentária

05900.5902.14.422.28.8410 - Promoção da Equidade e GARantia de Direitos SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3000 - Material de Consumo , Subelemento 3019 - Material de Acondicionamento e Embalagem, Fonte 761.

16. Vigência do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 120 dias, a contar da assinatura do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as referências de tempo deste Termo de Referência correspondem ao horário de Brasília-DF.

Felipe Kamarowski
Coordenador dos Povos e Comunidades Tradicionais- SEMIPI

Documento: **TRecobagCONFERENCIALEIATUAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Kamaroski (XXX.680.309-XX)** em 13/05/2024 17:55 Local: SEMIPI/COPICT.

Inserido ao protocolo **22.134.368-9** por: **Karin Hasse** em: 13/05/2024 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4c6645f736fdfa4f9e504855fc2f4abd.